



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da centésima décima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia treze de outubro do ano de mil
002. novecentos e noventa e três (13.10.1993), nesta cidade do
003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Ex
004. celentíssimos Senhores: Presidente, Otílio Neiva Coelho;^T
005. Desembargador Vice-presidente, Mauro Jordão de Vasconce-
006. los; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. José Lázaro
007. Alfredo Guimarães; Juizes de Direito, Dr. Enéas Bezerra
008. Barros e Dr. José Fernandes de Lemos; Juristas, Dr. Car-
009. los Alberto de Britto Lira e José Newton Carneiro da
010. Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de
011. BARROS Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor
012. Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada
013. a ata da sessão anterior, o Des. Presidente efetuou a lei
014. tura dos seguintes expediente: TELEX CIRCULAR Nº 171/93,^T
015. do TSE, datado de 07.10.93, comunicando que aquele Tribu-
016. nal, em sessão de 05.10.93, apreciando o Proc. Nº 13.368,
017. de interesse do Partido da Social Democracia Brasileira-
018. PSDB, autorizou desdobramento da transmissão de programa
019. político-partidário de 18.11.93, em Rede Nacional de Rá-
020. dio e Televisão em duas veiculações de trinta minutos no
021. horário das 20:00 às 20:30 horas (RÁDIO) e das 20:30 às
022. 21:00 horas TELEVISÃO), permanecendo a data de 18 de no-
023. vembro e designado o dia 30 de dezembro do corrente ano,^T
024. mantida a emissora geradora para ambas as transmissões o
025. sistema GLOBO de Rádio e Televisão. DESPACHO: "Ciente. Co-
026. munique-se"; TELEX CIRCULAR Nº 174/93, - TSE - datado de
027. 08.10.93, do Relator do Processo Nº 13.452, Ministro Marco
028. Aurélio, comunicando que em 07.10.93, exarou despacho -
029. naqueles autos de interesse do Partido Socialista Brasi-
030. leiro-PSB, autorizando mudança de emissora geradora de te-
031. levisão para transmissão de programa político-partidário^T
032. designado para o dia 11 de outubro, em rede Nacional de
033. Rádio e Televisão. DESPACHO: "Ciente. Comunique-se"; TE-
034. LEX CIRCULAR Nº 175/93, do TSE, datado de 08.10.93, comu-
035. nicando que o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, em
036. Reunião da Comissão Executiva Nacional realizada em 12.
037. 09.1993, decidiu prorrogar por 90 dias os Mandatos
038. dos Membros das Comissões Regionais Provisória dos Esta-
039. dos de AMAPÁ, TOCANTINS, PARANÁ e SÃO PAULO, bem assim
040. até 30.01.1994, de MINAS GERAIS, fixando ainda, novas da-
041. tas para a realização das Convenções do Partido: CONVEN-
042. ÇÕES MUNICIPAIS - até 31 de outubro de 1993; CONVENÇÕES
043. REGIONAIS - até 31 de janeiro de 1994 e a CONVENÇÃO NACI-
044. ONAL - até 30 de março de 1994. DESPACHO: "Ciente. Comuni-
045. que-se": TELEGRAMA do Exmo. Sr. Dr. CARLOS AUGUSTO DE AL

Infante de Vasconcelos

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. BUQUERQUE, comunicando que assumiu o exercício junto à
 047. 11a. Zona Eleitoral - JABOATÃO. Em sessão de 04.10.93, fo
 048. ram solicitadas informações. DESPACHO: "Ciente. Anote-
 049. se"; OFÍCIO Nº 062/93, do Sr. SÍLVIO PESSOA, Presidente
 050. Regional Regional do PSDB, comunicando que em data de
 051. 30.09.93, assumiu o cargo de Presidente da Comissão Exe-
 052. cutiva Regional daquele Partido, do qual se encontrava
 053. licenciado. DESPACHO: "Ciente. Anote-se"; OFÍCIO Nº 063/
 054. 93, do Sr. SÍLVIO PESSOA, Presidente do PSDB, comunican-
 055. do que Comissão Executiva Regional do PSDB, de acordo
 056. com calendário da Executiva Nacional, deliberou realizar
 057. no dia 17 de outubro do corrente a CONVENÇÃO REGIONAL
 058. do Partido na Câmara Municipal do Recife, no horário das
 059. 9:00 às 17:00, tendo como objetivo a eleição do Diretô-
 060. rio Regional. DESPACHO: "Ciente. Arquite-se"; OFÍCIO Nº
 061. 498/93, de 01.10.93, do Exmo. sr. Dr. HÉLIO VIDAL CAMPOS
 062. Juiz da 7a. Zona Eleitoral - RECIFE, comunicando que, a
 063. partir daquela data, entrou em gozo de férias individu-
 064. ais. DESPACHO: "Ciente. Para substituir, indicado e ho
 065. mologado o nome do Dr. AGENOR FERREIRA LIMA FILHO, Juiz
 066. de Direito da Capital". Prosseguindo, o Des. Presidente
 067. passou a relatar os seguintes feitos administrativos,
 068. CLASSE I, PROCESSO Nº 6653/93, no qual a Escrivã "AD-
 069. HOC" da 134a. Zona Eleitoral - JATAÚBA, solicita a requi-
 070. sição da servidora MARIA APARECIDA DE SALES, para ser-
 071. vir como Auxiliar de Cartório naquela Zona. DECISÃO: -
 072. Unanimemente, não se tomou conhecimento do pedido, à fal-
 073. ta de qualidade de quem o formulou"; PROCESSO Nº 6722/
 074. 93, no qual o Juiz da 29a. Zona Eleitoral - GAMELEIRA,
 075. solicita a requisição da servidora CLEIDE BATISTA DO NAS
 076. CIMENTO para servir como Auxiliar de Cartório, em substi-
 077. tuição a ELIEZER GOMES DA SILVA. DECISÃO: "Unanimemente,
 078. deferida a requisição, pelo prazo de um (01) ano, conta-
 079. do da apresentação da servidora em Cartório"; PROCESSO
 080. Nº 6739/93, no qual o Juiz da 55a. Zona Eleitoral - PES-
 081. QUEIRA, solicita a prorrogação, por mais um ano, do pra-
 082. zo de permanência da Escrivã Eleitoral FRANCISCA MAIA SO
 083. ARES. DECISÃO: "Unanimemente, indeferida a permanência"
 084. solicitada, por ser a servidora, pertencente ao magistê-
 085. rio municipal"; PROCESSO Nº 6785/93, no qual o Juiz da
 086. 66a. Zona Eleitoral - AFOGADOS DA INGAZEIRA, solicita a
 087. prorrogação, por mais um (01) ano, do prazo de permanên-
 088. cia da Auxiliar de Cartório MARIA ZULEIDE ALMEIDA DO NAS
 089. CIMENTO. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência
 090. pelo prazo de mais um (01) ano"; PROCESSO Nº 6794/93, no

Antônio José de Vasconcelos


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. qual o Juiz da 103a. Zona Eleitoral - LIMOEIRO, solici-
 092. ta prorrogação, por mais um (01) ano, do prazo de perma-
 093. nência da Auxiliar de Cartório CLEONICE ARAÚJO MARINHO.
 094. DECISÃO: " Unanimemente, deferida a permanência pelo '
 095. prazo de mais um (01) ano". Dando continuidade, o Dr. '
 096. José Fernandes de Lemos, relatou os seguintes processos
 097. constantes da pauta para julgamento hoje, contra deci- '
 098. sões da COMISSÃO REAPURADORA - TRE, quando da 2a. RECON
 099. TAGEM de votos de 174 seções do MUNICÍPIO DE JABOATÃO '
 100. DOS GUARARAPES, referentes às eleições proporcionais '
 101. de 03.10.92 - RECURSO Nº 76/93- RECORRENTE - PL, por '
 102. seu Advogado Cláudio Tenório. DECISÃO: "Negar provimen-
 103. to ao recurso, mantendo-se a decisão da Comissão Reapu-
 104. radora, desprezada a preliminar de não conhecimento do
 105. recurso arguïda pela Procuradoria"; RECURSO Nº 101/93, '
 106. RECORRENTE: PL, por seu Adv. Cláudio Tenório. DECISÃO: '
 107. "Negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão da
 108. Comissão Reapuradora"; RECURSO Nº 161/93 - RECORRENTE:
 109. LUIZ CARLOS DA SILVA, Candidato a Vereador pelo PMN. DE
 110. CISÃO: "Dar provimento ao recurso, para computar os vō
 111. tos para o referido candidato"; RECURSO Nº 240/93 - RE
 112. CORRENTE: o PMN, pelo seu Delegado Cláudio de Albuquer-
 113. que Silva. DECISÃO: " DAR provimento parcial ao recur-
 114. so, contra o parecer da Procuradoria, para computar um
 115. voto para o candidato "Luiz Carlos (1a. CÉDULA) e NEGAR
 116. com relação à 2a CÉDULA, mantendo-se a decisão da Co- '
 117. missão Reapuradora; RECURSO Nº 245/93. RECORRENTE: PMN,
 118. pelo seu Delegado Cláudio de Albuquerque Silva. DECI- '
 119. SÃO: "Dar provimento ao recurso para computar voto para
 120. o candidato Luiz Carlos; RECURSO Nº 345/93, RECORRENTE: PMDB,
 121. Em preliminar, não conhecer do recurso com relação '
 122. à 7a. cédula, por ilegitimidade ativa; no mérito,
 123. dar provimento parcial ao recurso para computar (05) vō
 124. tos em favor do candidato " José Correia", e negar prō
 125. vimento com relação à 6a. CÉDULA, nessa parte contra o
 126. parecer da Procuradoria"; RECURSO Nº 367/93 - RECORREN-
 127. TE: o PMN pelo seu Delegado Cláudio Albuquerque Silva. '
 128. DECISÃO: " Negar provimento ao recurso, mantendo-se a '
 129. decisão da Comissão Reapuradora"; RECURSO Nº 412/93, RE
 130. CORRENTE: o PSB, pelo candidato Jerônimo A. de Olivei- '
 131. ra. DECISÃO: " Negar provimento ao recurso, mantendo-se
 132. a decisão da Comissão Reapuradora; determinar a remessa
 133. de peça ao Ministério Público Eleitoral para apuração '
 134. do ilícito penal em tese cometido"; RECURSO Nº 413/93. '
 135. RECORRENTE: Marcílio Silva dos Prazeres, candidato à ve

Antônio Inácio de Vasconcelos


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

136. reador pelo PSB. DECISÃO: " Negar provimento ao recurso,man
 137. tendo-se a decisão da Comissão Reapuradora; determinar a re
 138. messa de peças ao Ministério Público Eleitoral para apura-
 139. ção do ilícito penal em tese cometido"; RECURSO Nº 414/93,
 140. RECORRENTE: PSB, pelo candidato Marcílio Silva dos Praze-
 141. res. DECISÃO: " Negar provimento ao recurso, mantendo-se a
 142. decisão da Comissão Reapuradora; Determinar a remessa de pe
 143. ças ao Ministério Público Eleitoral para apuração do ilícito
 144. to penal em tese cometido"; RECURSO Nº 415/93 , RECORRENTE:
 145. Jerônimo A. de Oliveira, candidato a vereador pelo PSB. DE-
 146. CISÃO: " Negar provimento ao recurso, mantendo-se a decisão
 147. da Comissão Reapuradora; Determinar a remessa de peças ao
 148. Ministério Público Eleitoral para apuração do ilícito penal
 149. em tese cometido"; Em seguida, foi concedida a palavra ao
 150. Des. Mauro Jordão, tendo este relatado o PROCESSO Nº 753/
 151. 93, Classe XVII - Diversos, no qual o Exmo. Sr. Dr. FRANCIS
 152. CO DE ASSIS TIMÓTEO RODRIGUES, Juiz Titular da 74a. Zona
 153. Eleitoral - SÃO JOSÉ DO BELMONTE, encaminha cópia da ata
 154. de instalação da Comarca de MIRANDIBA, para que seja criada
 155. a respectiva Zona Eleitoral. DECISÃO: " Unanimemente, e de
 156. acordo com o parecer, indeferiu-se o pedido, uma vez que a
 157. Comarca de MIRANDIBA não atende aos requisitos da Resolução
 158. Nº 19.104/93 do TSE". Ao final dos trabalhos, o Dr. Lázaro
 159. Guimarães relatou o PROCESSO Nº 1841/93, Classe XIII, Dire-
 160. tório Registro e Cancelamento, no qual Presidente do Dire-
 161. tório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, so-
 162. licita o registro do Diretório Municipal de ESCADA. Em ses-
 163. são de 15.09.93, o TRE decidiu converter o julgamento em
 164. diligência. DECISÃO: " Unanimemente deferido o registro".
 165. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Do que,
 166. para constar, eu, *Humberto Costa Vasconcelos*, Dire-
 167. tor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que, li-
 168. da e achada conforme, vai devidamente assinada.

Infante José de Vasconcelos

Humberto Costa Vasconcelos

Outro

[Assinatura]

[Assinatura]